



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
Campus Frederico Westphalen  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO



### **NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE RÁDIO**

1. O Laboratório só poderá ser utilizado com acompanhamento de professor ou monitores, dentro do horário de funcionamento da instituição e com hora marcada. O atendimento da monitoria será informado no início de cada semestre;
2. O Laboratório não poderá ser utilizado para gravações e edição nos horários de aula das disciplinas de Radiojornalismo e/ou Produção em Áudio;
3. Os equipamentos do Laboratório somente poderão ser operados pelos monitores e professores. Os acadêmicos poderão operar equipamentos mediante orientação e presença de monitores ou professores;
4. O acadêmico ou professor deverá fazer a reserva de equipamento e/ou espaço físico com o/a monitor(a) do Laboratório exclusivamente pelo e-mail **labradioufsm@gmail.com**. A reserva será confirmada. A solicitação deve ser feita com antecedência mínima de **48h** para permitir o atendimento da demanda;
5. Cada agendamento de estúdio equivale a **duas horas de utilização**. O cancelamento dos horários agendados deve ser feito com **48h** de antecedência, sob pena de não poder mais efetuar reservas ao longo do semestre letivo;
6. O empréstimo de gravadores deverá ser feito com os monitores nos horários em que estão no Laboratório. O material emprestado deverá ser devolvido em **48h**, sob pena de não poder mais efetuar reservas ao longo do semestre;
7. Os empréstimos serão registrados em livro de controle;
8. O atendimento às solicitações será feito na dependência das reservas já confirmadas;
9. Os equipamentos de estúdio não poderão ser retirados do espaço;
10. Para trabalhos didáticos das disciplinas de Radiojornalismo será permitida a circulação da equipes no campus, sendo autorizado o uso de equipamentos de gravação e reportagem (gravadores, microfones auxiliares especificados e fones especificados), com orientação e acompanhamento de monitor e professor. Deverá ser registrada a saída do equipamento no livro de controle;

11. Todos que estiverem utilizando o laboratório e os equipamentos serão considerados responsáveis por sua conservação;
12. Os equipamentos deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que foram retirados, devendo ser testados na presença do monitor (retirada e devolução);
13. *Pendrives* e outros dispositivos deverão ser escaneados com antivírus antes de serem abertos nos computadores do Laboratório;
14. As sonoras (em .mp3) devem ser preparadas para a edição, isto é, pré-editadas para facilitar o processo de edição final;
15. Eventuais trilhas sonoras deverão ser pré-selecionadas no processo de produção;
16. Ao gravar ou editar áudios, a equipe deverá fornecer uma cópia do *script*/roteiro para o editor/técnico/monitor. Os *scripts*/roteiros deverão ser claros nas especificações técnicas;
17. As equipes deverão salvar seus trabalhos. No começo de cada semestre letivo os arquivos brutos do semestre anterior serão deletados. Os trabalhos finais serão arquivados;
18. Professores, acadêmicos e comunidade em geral poderão solicitar serviços do Laboratório, observando a seguinte prioridade: (a) acadêmicos e professores de disciplinas específicas de Radiojornalismo, Produção em Áudio e/ou TTC2; (b) acadêmicos e professores das demais disciplinas dos Cursos de Comunicação Social; (c) acadêmicos e professores dos demais cursos, servidores técnicos e direção da UFSM/CESNORS; (d) comunidade em geral, projetos de pesquisa e extensão aprovados pelo colegiado departamental;
19. O Laboratório estará disponível para atividades de pesquisa e extensão desde que: (a) as atividades sejam necessárias a outros setores do Centro ou da instituição; (b) o Laboratório não esteja sendo utilizado para aulas, TCC ou em manutenção;
20. Não é permitida a entrada com bebidas ou comida no Laboratório, à exceção de água para convidados externos e locutores.
21. Não é permitida a entrada de material que comprometa o bom funcionamento dos equipamentos;
22. Não é permitido fumar nas dependências do Laboratório;
23. Só será permitida a permanência nas dependências do Laboratório de acadêmicos, professores, funcionários ou demais usuários devidamente autorizados e que estejam envolvidos com os trabalhos lá desenvolvidos;
24. É proibido o livre acesso de pessoas não autorizadas;
25. Deve ser respeitado o horário de funcionamento das atividades diurnas (dias úteis e letivos): manhã, entre 8h30 e 12h; tarde, entre 13h30 e 17h30;
26. Os trabalhos desenvolvidos no laboratório têm caráter experimental e fins didáticos. Os materiais resultantes não devem ser veiculados ou distribuídos sem autorização prévia dos responsáveis;
27. O site do Laboratório (<http://decom.cesnors.ufsm.br/labradio>) é o canal oficial de divulgação das produções e informações sobre o Laboratório.

Em vigor a partir de agosto de 2014.